



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaraca@netsite.com.br - Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

PORTARIA Nº 013/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nos termos dos artigos 42 § 1º e, 45 incisos I e VIII, do Regimento Interno;

Considerando o *caput* do Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 24 de janeiro de 2012, que cria a gratificação de função a ser paga, em caráter eventual, a servidor do quadro efetivo pela execução de determinada tarefa não prevista na lei.

Considerando o exposto na alínea "c" do parágrafo 2º do Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 24 de janeiro de 2012, que permite a Mesa Diretora conceder a servidor do seu quadro efetivo, gratificação de função pela atribuição de tarefas que excedam as suas funções.

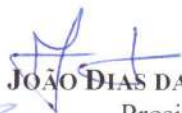
Considerando que o trabalho em reuniões ordinárias, extraordinários e solenes não é atribuição inerente ao cargo efetivo de Consultor Legislativo-Advogado e, por isso, é uma atividade excedente as suas funções, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, MG, com respaldo no § 2º do Art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 24 de janeiro de 2012, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedida gratificação de função (FG-05) à servidora **Janaína Ferreira de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade MG-13.020.639/SSP/MG, ocupante do Cargo de Consultor Legislativo - Advogado, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre sua remuneração base, no período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, pelo desempenho de seu trabalho em reuniões ordinárias, extraordinários e solenes da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 23 de janeiro de 2013.



JOÃO DIAS DA SILVA FILHO

Presidente



AUGUSTO SILVA BRANDÃO
Vice-Presidente



MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ

Secretária



Maira Bethânea Braz de Queiroz
Secretária